|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1822876/2023, 1810924/2023 |
| **INTERESSADO** | Solicitante |
| **ASSUNTO** | Aprovação de02Registros Profissionais da IES UNOPAR EaD |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 070/2023 - CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n° 18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções n° 32, n° 83, n° 85, n° 121, n° 132;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR nº 625, de 10 de setembro de 2021, que revogou os artigos 21 e 22 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 48, de 19 de junho de 2015;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativos acima mencionados;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Ensino e Formação: “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Resolução nº110/2016 do CONSUN da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR de 12 de julho de 2016, que aprova a criação do curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado com carga horário da 3.600 (três mil e seiscentas) horas, a ser ofertado na modalidade a distância, e a ausência de Ato Regulatório de Reconhecimento deste curso;

Considerando a informação recebida pelo *FalaBR* referente à tempestividade do pedido deste curso;

Considerando a Deliberação nº 60/2022 – CEF-CAU/SC e considerando a ausência de informação de cálculo de tempestividade enviado pela CEF-CAU/BR para este curso;

Considerando a Ação Judicial nº 5022223-69.2022.4.04.7200, com decisão liminar determinando a concessão de registro profissional de egressa da UNOPAR;

Considerando as Deliberações nº 02, nº 08, nº 26, nº 34, nº 40/2023 da CEF-CAU/SC que aprovou registros profissionais de egressos do curso de arquitetura e urbanismo da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (e-MEC 1373746);

Considerando o princípio da isonomia do art. 5º da Carta Magna;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Ensino e Formação: “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar o registro em caráter DEFINITIVO de:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **IES** | **QTDE** |
| GABRIELLY MAY | UNOPAR - EAD - POLO CHAPECÓ | 2 |
| LETÍCIA CAROLINE PATRÍCIO DA SILVA FACCIO |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função**  | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| Membro  | Fárida Mirany de Mira |  |  | X |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 9ª Reunião Ordinária de 2023. |
| **Data:** 27/09/2023.**Matéria em votação:** Aprovação de 02 (dois) Registros Profissionais da IES UNOPAR EaD. |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (00) **Abstenções** (01) **Ausências** (00) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo – Eduardo Paulon Fontes | **Condutora da Reunião**: Coordenadora Rosana Silveira |